



meta
Representações
"Metodologia, Eficiência, Trabalho e Aplicação"

meta metodologia trabalho
Representações eficiência aplicação

Ordem: N° 0005
Mês / Ano: Dezembro/2009
Representada: Pelmex da Amazônia Ltda

Nota de Serviço: 1294752
Localizador: 000000
Chave de Validação: 0000000
Valor Faturado: R\$ 304,62

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSA®

VALIDE ESTA NOTA FISCAL

A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal www.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado. Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas Fiscais sem autenticidade (Decreto 8.660, de 25/09/2006).

Nº: 1294752
Data da Emissão: 08/01/2010
Código da Validação: **6F733EF6**

PREFEITURA DE MANAUS
Cuidando da nossa cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

PRESTADOR

Razão Social/Nome: ANTONIO FERNANDO COSTA DE MATOS
Endereço: RUA BOTELHO DE OLIVEIRA, 38
CNPJ/CPF: 393.012.812-87
Insc. Municipal: *****
Insc. Estadual:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PELMEX DA AMAZONIA LTDA
Endereço: RUA JUTAI, 600 DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS - AM
CNPJ/CPF: 04.321.519/0001-22
Insc. Municipal: 662401
Insc. Estadual: -

DAL DO SERVIÇO

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1,00	1	REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO NA AREA DE VENDAS NO PERIODO DE 01/31/2009	304,62	304,62

CÁLCULO DO ISSQN

Base de Cálculo: Aliquota %: 2 ISSQN Recolhido: 6,09 Total da Nota: 304,62

INFORMAÇÕES

A validação da NFSA® garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e às penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 5º, do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006. O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços. A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFSA® é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.